

Processo: TC 033.184/2015-1

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Entidade: Município de Rio dos Bois/TO

Responsáveis: Carlos Alberto da Silva (CPF 104.797.948-98); Janaína Cristina Machado Pinto Amazonas (CPF 725.652.921-04); Manoel Correa Araújo Neto (CPF 320.776.611-00) e Manoelina Pereira Medrado (CPF 813.428.531-72).

Atestado de verificação de ocorrência de erro material de acórdão
(Memorando-Circular nº 41/2016 – Segecex)

Dados do Acórdão					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	13230/2016	2ª Câmara	29/11/2016	42/2016	31
Apreciação de Recurso					
Correção de Erro Material					
Outros					
Itens verificados	Correto?			Observação	
	Sim	Não	NA		
Grafia dos nomes dos responsáveis	X				
Número dos CPF/CNPJ dos responsáveis	X				
Valor do débito	X				
Data histórica do débito	X				
Data da incidência dos juros de mora	X				
Fundamento legal do julgamento das contas	X				
A solidariedade está expressa no acórdão			X		
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)	X				
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa	X				
Multa sem incidência de juros	X				
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional	X				
Está expresso que o valor da multa é individual	X				
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	X				
Número e data da deliberação recorrida			X		
O nome do órgão instaurador	X				
O nº e o ano dos convênios	X				
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	X				
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			X		
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos			X		
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração			X		
Número do processo	X				
Não foi identificado outro erro material	X				

Atesto, quanto aos itens retro indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.

Desse modo, submeto o processo à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/PR para proceder à devida **notificação** do responsável e demais comunicações pertinentes.

Secex-PR/SA, em 20 de fevereiro de 2017.

(assinado eletronicamente)

IVAN DA SILVA THEODORO – TFCE Matrícula 3680-3
TEFC



DESPACHO DO SECRETÁRIO

De acordo com a instrução do Serviço de Administração,
Encaminhem-se os autos ao SA/Secex-PR, para as providências cabíveis.
SECEX/PR, em 20 de fevereiro de 2017.

(assinado eletronicamente)
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário